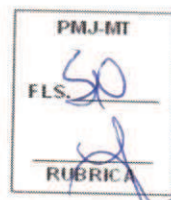




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2018.

que fazem o Município de Juína-MT e Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do **RG n.º 14R1146550-SSP/SC** e **CPF n.º 549.491.659-68**, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Centro em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 01.016.616/0001-13**, com sede na Avenida da Feb (Lot. Maga), N.º 2255, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do **RG n.º 1238952-8 SSP/MT** e no **CPF/MF 039.149.411-20**, residente e domiciliado na Avenida Antártica, N.º 201, Lote 05, Condomínio Japuira, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 044/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

“REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA QCB 3199 PREFIXO 01.36 PERTENCENTE A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO- SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.”

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 2.861,22** (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)

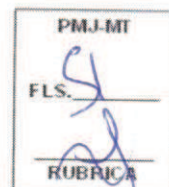
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8346	002	DISCO DE FREIO	R\$ 350,44	R\$ 700,88
41597	001	ELEMENTO FILTRO	R\$ 45,65	R\$ 45,65
461141	001	FILTRO ANTI POLEN	R\$ 89,41	R\$ 89,41
11484	001	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UN	R\$ 20,88	R\$ 20,88

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12524	001	FILTRO OLEO SERVIÇO/ MOTOR	R\$ 36,56	R\$ 36,56
462240	002	FLUIDO PARA RADIADOR	R\$ 78,00	R\$ 156,00
14175	001	JOGO DE PASTILHAS	R\$ 228,55	R\$ 228,55
462570	001	JOGO PALHETAS	R\$ 172,12	R\$ 172,12
461865	001	KIT HIGIENE AR 150 ML	R\$ 50,00	R\$ 50,00
465831	001	KIT LIMPA BICOS 100 ML	R\$ 42,89	R\$ 42,89
6954	001	LAMPADA 1 POLO 12V	R\$ 8,23	R\$ 8,23
462710	003	OLEO SELENIA 15W40 SM	R\$ 64,00	R\$ 192,00
6861	001	PALHETA DIANTEIRA	R\$ 48,47	R\$ 48,47
41566	001	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	R\$ 44,68	R\$ 44,68
8714	001	SERVICO DE LIMPEZA BICO INJETOR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
42089	001	SERVICO DE REVISAO - 40.000 KM	R\$ 416,50	R\$ 416,50
12394	001	SERVICO ELETRICO VEICULAR	R\$ 40,00	R\$ 40,00
462241	001	SERVICO LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R\$ 170,00	R\$ 170,00
465832	001	SERVICO TROCA PASTILHA E DISCOS	R\$ 204,00	R\$ 204,00
9538	001	SPRAY ANTI-FERRUGEM	R\$ 39,16	\$39,16
461299	001	TBI CLEANER	R\$ 35,24	\$35,24
			R\$ 2.861,22	

2.1.1 - O valor global é considerado “valor contratual” para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteiras e exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADO (A), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PM-J-MT
FLS. 52
RUBRICA

ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1- O prazo para a execução do serviço é de **02 (dois) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

CLÁUSULA OITAVA
DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

• 1755-04.140.04.122.0002.2410.339039000000 -
Manutenção do Departamento de Administração
Fontes de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

• 1752-04.140.04.122.0002.2410.339030000000 -
Manutenção do Departamento de Administração
Fontes de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento até 30 (trinta) dias depois da execução do serviço e com apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

I - Advertência escrita;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>32</i>
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGENCIA

11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 30 (trinta) dias, com início em **28 de Agosto de 2018** e com término previsto para **28 de Setembro de 2018**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Juína - MT, 28 de Agosto de 2018.

[assinatura]
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

[assinatura]
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.016.616/0001-13
CONTRATADA
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Wellington Cornéa Zulim
CPF/MF n.º 861.888.871.00

[assinatura]
Marcelo Antônio Alves Garcia
CPF/MF n.º 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br